

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto 45.600/2016;

- o constante dos autos do processo nº E-26/016/278/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a NORTE-SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS, designada na PORTARIA SECTI/DGAF Nº 50, referente ao processo administrativo nº E-26/016/278/2019, ficando composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:

EGLAIA DA SILVA AGUIAR - ID. 4329088-4;

FISCAIS:

ADGUIMAR DE FREITAS BORGES - ID. 7268416;

KRISTINA BOUSKELA SVENSJO - ID. 5091685-8;

VICTOR ROCHA ESCAPINI - ID. 5116136-2;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Diretor Geral de Administração e Finanças em Exercício

Id: 2294165

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SECTI/DGAF Nº 61 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2019, DESIGNADA NA PORTARIA SECTI/DGAF Nº 48 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260016/001081/2020,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto 45.600/2016;

- o constante dos autos do processo nº E-26/016/278/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 003/2019, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a INTERFACE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, designada na PORTARIA SECTI/DGAF Nº 48 referente ao processo administrativo nº E-26/016/278/2019, ficando composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:

EGLAIA DA SILVA AGUIAR - ID. 4329088-4;

FISCAIS:

ADGUIMAR DE FREITAS BORGES - ID. 7268416;

KRISTINA BOUSKELA SVENSJO - ID. 5091685-8;

VICTOR ROCHA ESCAPINI - ID. 5116136-2;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

KLEBER FERREIRA DE SOUZA

Diretor Geral de Administração e Finanças em Exercício

Id: 2294166

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 460 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DA FAPERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993; e

- o constante no Processo nº SEI-260003/003757/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para apurar as condições do Bem Imóvel da FAPERJ, situado a Rua da Alfandega nº 48, a constar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:

I - Julia Cristina de Freitas Soares - ID: 43366449;

II - Leandro Patrick da Silva França - ID: 44314108; e

III - Claudio Coutinho Gonçalves - ID: 43910734.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2021

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente

Id: 2294178

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DA REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/UENF Nº 461 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de conta de descentralização de créditos orçamentários, e conforme consta no Processo nº SEI-260009/000175/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de bolsas a pesquisadores e estudantes da UENF, para desenvolver estudos e pesquisas através da UENF.

II - VIGÊNCIA: Data de Início: 01/01/2021 - Data de Término: 31/01/2021;

III - De/Concedente: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ;

UO: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UG: 4041.00 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

IV - Para/Executante: 4045 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

UO: 4045 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

UG: 404500 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

V - CRÉDITO:
PT: 4041.193640440.2157 - Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF.

Natureza da Despesa - Fonte - Valor (R\$)
3390 - 100 - 1.650.628,00

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SifaeRio ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte, acima referidos.

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e os arts. 3º e 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SifaeRio em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

JERSON LIMA SILVA

Presidente da FAPERJ

ROSANA RODRIGUES

Reitora em exercício

Id: 2294177

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 45 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI-26/009/001636/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão para fiscalização do Contrato nº 001/2021, referente à elaboração e execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico dos prédios da UENF, firmado entre a Uni-

versidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrarem a Comissão prevista no artigo primeiro:

ROOSEVELT DE OLIVEIRA BATISTA, ID Funcional nº 4185542-6 - Presidente;
ELISOMAR MIRANDA BATISTA, ID Funcional nº 639997-5;
MONICA DE LIMA MONTEIRO, ID Funcional nº 640026-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

Reitor

Id: 2294045

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05.01.2021
PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

ATO DA REITORA EM EXERCÍCIO

Onde se lê:
PORTARIA REITORIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DA COVID-19, PREVISTAS NA PORTARIA REITORIA Nº 35/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:
PORTARIA REITORIA Nº 44 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DA COVID-19, PREVISTAS NA PORTARIA REITORIA Nº 35/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Id: 2294046

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE SEI Nº 1026 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-220003/000468/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIO FLAVIO BARACHO DE SOUSA, Coronel PM, ID Funcional nº 23659726, para responder, sem prejuízo de suas funções, como responsável pela Ouvidoria do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ.

Art. 2º - O Ouvidor será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora CINTIA SHORT VIEIRA, ID Funcional nº 43712983.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias IPEM/GAPRE nºs 949, de 24/09/2019 (Sei nº 12715801) e 998, de 24/08/2020 (Sei nº 7512655).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2021

KENNEDY MARTINS

Presidente

Id: 2294033

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 19/01/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº SEI-260018/000081/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores **LEANDRO ANDRÉ RAMOS CORRÊA**, ID Funcional nº 51159988, **RENATO VILLACA MENEZES**, ID Funcional nº 50374494 e **ADEMIR DOS SANTOS PAIXAO FILHO**, ID Funcional nº 44068883, sob a presidência do primeiro.

Id: 2294032

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 22/01/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº SEI-260018/000104/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores **SAMUEL SODRE DA SILVA**, ID Funcional nº 6191088, **CELSON MURILO MADEIRA**, ID Funcional nº 44061951 e **GILMAR DA CRUZ EVORA**, ID Funcional nº 44332955, sob a presidência do primeiro.

Id: 2294144



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA
0800 285 9796
Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp